

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(Do Sr. HUGO LEAL)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que “*Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*”, para fixar o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que “*Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*”, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 4º.....

.....

XI.....

.....

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis à efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e ao desenvolvimento dos indivíduos.” (NR)

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 22.....

Parágrafo único. É objetivo precípua da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o cumprimento das finalidades constantes do *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa que ora apresentamos pretende fixar, no texto da Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – o compromisso do Poder Público com a alfabetização plena de nossos estudantes e com a formação de leitores ao longo de toda a educação básica.

A leitura deve ocupar espaço estratégico ao longo da educação formal de qualquer pessoa. Ela é a chave para a aprendizagem plena e permanente, na medida em que é instrumento para adquirir conhecimento, associar ideias, planejar, compreender, imaginar. A leitura expande os horizontes da existência humana, nos permitindo experiências que ultrapassam quaisquer limitações físicas, econômicas, sociais, geográficas ou culturais. O hábito de ler nos aprimora como indivíduos, porquanto permite o exercício constante da empatia e proporciona raro contato com a vida interior. A leitura nos torna mais críticos, mais criativos, mais conscientes de nós mesmos e do outro, enfim, mais preparados para o exercício pleno da cidadania. Desse modo, reconhecer a importância da leitura e incentivar sua prática deve ser uma das lutas constantes da sociedade de modo geral e, particularmente, do Poder Público.

A preocupação com a formação de leitores e a consolidação de uma sociedade leitora consta da *Política Nacional do Livro*, instituída pela Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. São diretrizes da referida lei, entre outras, assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro; compreender o livro como meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida; promover e incentivar o hábito da leitura; capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda. No entanto, a despeito dos quase quinze

anos de vigência da referida lei e das diversas ações de diferentes governos com vistas a promover a leitura, os brasileiros continuam afastados dos livros.

Segundo pesquisa da Federação do Comércio do Rio de Janeiro sobre os hábitos culturais, realizada em setenta cidades de nove regiões metropolitanas, sete em cada dez brasileiros não leram um livro sequer em 2014. O uso da internet, facilitado pelos smartphones, é apontado na pesquisa como um dos responsáveis pela queda na leitura, principalmente entre os jovens.

A pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, realizada pelo Instituto Pró-Livro, em 2015, apontou que 56% dos brasileiros afirmaram ter lido um livro, ou parte de um livro, nos três meses anteriores à enquete. A média anual de livros lidos por inteiro pelos entrevistados considerados leitores é de 2,4 títulos, sendo que, entre estes, estão contabilizados os indicados pela escola – didáticos ou de literatura. Segundo os participantes da pesquisa, a maior razão para não ler mais é a falta de tempo. Em seguida, as razões apontadas são a preferência por outras atividades e a falta de paciência para ler.

É possível inferir que o desinteresse pela leitura demonstrado por grande parcela da nossa população tenha estreita relação com a dificuldade que as pessoas encontram para realizar tal atividade. Saber ler com proficiência é o que torna possível extrair prazer da leitura. Para muitos brasileiros, no entanto, ler é tarefa penosa porque não têm condição de realizá-la com rapidez e eficiência.

Conforme a OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico), responsável pela mais conhecida avaliação internacional de desenvolvimento educacional, o PISA (Programme for International Student Assessment), os estudantes que se encontram muito envolvidos em uma variada gama de atividades de leitura estão mais propensos do que os demais estudantes a aprender de maneira eficiente e a obter bons resultados na escola. Os resultados desse exame apontam inequívoca ligação entre as práticas de leitura, a motivação e a competência entre adultos, de modo que se pode afirmar ser a proficiência em leitura crucial

para que os indivíduos compreendam o mundo em que vivem e continuem a aprender por toda a vida.

Entre os países que participam do PISA, cerca de dois terços dos estudantes disseram que leem por prazer, diariamente. Essa característica é associada aos melhores desempenhos na avaliação. De acordo com a OCDE, os alunos de meios socioeconômicos mais favorecidos leem mais por diversão do que os alunos de meios socioeconômicos menos favorecidos.

Na edição do PISA de 2015, no total de setenta países avaliados, o Brasil foi o 59º em leitura. Ainda pior do que a posição inferior no ranking é a constatação de que 51% dos nossos alunos estão abaixo do nível 2 de leitura, patamar que OCDE estabelece como mínimo necessário para que o estudante possa exercer sua cidadania.

O Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional (INAF) – pesquisa desenvolvida desde 2001 pela Ação Educativa, organização não-governamental, e pelo Instituto Paulo Montenegro, órgão ligado ao Instituto Brasileiro de Pesquisa e Opinião Pública (IBOPE) – em consonância com esse resultado do PISA, apontou que, no período entre 2001 e 2012, apenas um em cada quatro brasileiros maiores de quinze anos dominava plenamente as habilidades de leitura.

O fraco desempenho dos brasileiros no que concerne à leitura – ratificado também pelas avaliações oficiais da educação básica – nos leva a reconhecer que, se o aumento da escolaridade média da população nas últimas décadas reduziu o índice de analfabetismo total, parece não ter atingido, contudo, o objetivo essencial de garantir a qualidade da alfabetização e de formar leitores totalmente capacitados.

O atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelece como meta (Meta 5) alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

A Meta 7 do mesmo PNE, que trata da qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, como parte do esforço de se aprimorar

a formação de leitores no período da educação infantil ao ensino médio, estabelece como estratégia (Estratégia 7.33):

“Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.”

Importante apoio à efetivação das disposições do PNE relativas à alfabetização plena e à formação do leitor deverá ser a biblioteca escolar que, a partir de 2020, será parte obrigatória de todas as instituições de ensino, públicas ou privadas, do País, conforme estabelece a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010. Se cumprida no prazo previsto, a medida fixada pela lei deve garantir à população escolar acesso sistemático e mediado ao livro e à leitura.

Munida de acervos atualizados, professores e mediadores bem formados, além de estratégias de estímulo às práticas de leitura, é possível que a escola brasileira tenha efetivo instrumento para formar leitores e aproximar os alunos dos livros com mais eficácia. No entanto, para que os sistemas de ensino e as escolas se organizem sistematicamente em torno do cumprimento desse papel primordial, é preciso firmar – explicitamente, no texto da LDB – o compromisso entre gestores, educadores e comunidade em torno da responsabilidade de ensinar a ler com proficiência toda criança que passe pela educação básica neste País.

Aprimorar o ensino da leitura nas instituições de ensino, especialmente ao longo da formação básica dos nossos estudantes, deve ser medida urgente a ser adotada para que os direitos e objetivos educacionais se efetivem e a educação formal cumpra seu papel com a qualidade e a eficácia imprescindíveis para o equilíbrio social, o crescimento cultural e o desenvolvimento econômico do Brasil.

Certos da importância da nossa proposta e imbuídos da certeza de que vale a pena lutar por um Brasil leitor, contamos com o valoroso apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado Hugo Leal
(PSB/RJ)